PORTARIA Nº 114/2017, de 16 de Março de 2017.

PRORROGA LICENÇA SAÚDE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GENIR LOLI - Prefeito Municipal de Lindóia do Sul – Santa Catarina, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 100, da Lei Complementar nº 050/2 003, de 10 de janeiro de 2003.

Considerando o diagnóstico apontado nos atestados médicos juntados ao processo e a decisão apresentada pelo Médico Perito do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, expedido em 16 de Março de 2017, atestando incapacidade para o trabalho,

R E S O L V E:

Considerar prorrogado**,** até 16 de Março de 2017, a vigência da Portaria nº 106/2014, de 26 de Março de 2014, que concedeu licença saúde ao Servidor Público Municipal **Márcio Zuanazzi**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras, com ônus para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindóia do Sul-SC,
Em 16 de Março de 2017.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo RH